



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 22 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 21 de 27 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Orçamentário nº 21 de 27 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 2º - Para cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **7.658.800,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| <i>Redução – Anulação de Dotações</i> | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| <i>Dotação Orçamentária</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor R\$</i> |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339030.137 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 80.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339030.180 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 676.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339039.106 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 32.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339048.128 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 634.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339093.102 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 2.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2999.319011.107 | Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde | 6.000.000,00 |
| 03.0301.10.302.0127.1365.449052.109 | Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 200.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

☒ Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP: 72.800-060

☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 CNPJ: 01.169.416/0001-09 site: www.luziania.go.gov.br



| | | |
|--|--|---------------------|
| 12.1201.18.541.0001.2941.339039.151 | Criação, Implementação e Manutenção do Projeto "Coleta Seletiva" | 2.000,00 |
| 12.1201.18.541.0128.2854.339030.151 | Implantação e Manutenção do Programa O Cerrado é Nosso- | 5.000,00 |
| 12.1201.18.541.0128.2854.339036.151 | Implantação e Manutenção do Programa O Cerrado é Nosso- | 800,00 |
| 12.1201.18.541.0128.2854.339039.151 | Implantação e Manutenção do Programa O Cerrado é Nosso- | 6.000,00 |
| 12.1201.18.541.0128.3000.339039.151 | Implantação e Manutenção do Programa Nascentes Protegidas- | 21.000,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotação | | 7.658.800,00 |

Art. 3º - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **200,00**, será usado como Superávit Financeiro."

Leia-se:

"Art. 2º - Para cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **7.659.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

| <i>Redução – Anulação de Dotações</i> | | |
|--|--|---------------------|
| <i>Dotação Orçamentária</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor R\$</i> |
| 02.0223.13.392.0001.2754.339033.100 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude | 200,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339030.137 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 80.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339030.180 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 676.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339039.106 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 32.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339048.128 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 634.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339093.102 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 2.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2999.319011.107 | Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde | 6.000.000,00 |
| 03.0301.10.302.0127.1365.449052.109 | Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 200.000,00 |
| 12.1201.18.541.0001.2941.339039.151 | Criação, Implementação e Manutenção do Projeto "Coleta Seletiva" | 2.000,00 |
| 12.1201.18.541.0128.2854.339030.151 | Implantação e Manutenção do Programa O Cerrado é Nosso | 5.000,00 |
| 12.1201.18.541.0128.2854.339036.151 | Implantação e Manutenção do Programa O Cerrado é Nosso | 800,00 |
| 12.1201.18.541.0128.2854.339039.151 | Implantação e Manutenção do Programa O Cerrado é Nosso | 6.000,00 |
| 12.1201.18.541.0128.3000.339039.151 | Implantação e Manutenção do Programa Nascentes Protegidas | 21.000,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotação | | 7.659.000,00 |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês janeiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal